



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 5.838/CGJ/SESAU

Campo Grande, 15 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao OFÍCIO N. 68/2018, do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde, datado de 14/05/2018, que recomenda e solicita tratamento aos pacientes portadores de Fibrose Cística e Ostomizados, bem como agilidade no atendimento, além de médicos gastroenterologistas para crianças acima de 12 anos, temos a informar o que segue:

O atendimento aos pacientes com Fibrose Cística encontra-se organizado atualmente no Ambulatório do IPED/APAE, o qual dispõe de um serviço específico com equipe e especialistas, sendo a continuidade dos atendimentos inserida pelo próprio serviço no sistema regulação e o agendamento para continuidade dos atendimentos é realizado de acordo com o quadro e as características de cada paciente.

Considerando a Resolução SES nº 061/MS, de 11 de setembro de 2017, foi firmado pacto de ação conjunta entre o Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico - IPED/APAE para prestar assistência ambulatorial aos pacientes portadores de fibrose cística, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande e com os hospitais Universitário, Regional e Santa Casa para atendimento hospitalar.

Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema de regulação SISREG, disponibiliza oferta de consulta especializada de gastroenterologista para pacientes acima de 12 anos, na rede municipal, sendo que o IPED/APAE dispõe de oferta de gastroenterologista pediátrico (menores de 12 anos) na própria instituição.

Informamos que o acesso a consulta em gastroenterologista para pacientes acima de 12 anos ofertada pelo sistema de regulação SISREG, contempla diversos serviços, entre eles o Centro Especializado Municipal; Hospital Universitário; Hospital Regional e Centro de Especialidades - CEMED/UNIDERP.

F

*Recebido
18/06/18*

Mari

A Vossa Excelência Nélio Stábile
Desembargador - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande /
MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 5.838/CGJ/SESAU/2

Campo Grande, 15 de junho de 2018.

Em relação aos Ostomizados; o Centro Especializado de Reabilitação - CER/APAE disponibiliza atendimento de consulta em gastroenterologia, como dispõe de enfermeiro especialista em ostomizados na própria instituição, contemplando todos pacientes que ingressam no serviço. O acesso a este atendimento é realizado pelos hospitais após a programação de alta hospitalar, sendo feito contato prévio das instituições hospitalares com o CER/APAE logo após a programação da alta hospitalar.

E, conforme fluxo estabelecido com o CER/APAE, o agendamento e encaminhamento com formulário próprio do cirurgião da instituição hospitalar, referencia para o atendimento médico e da equipe multiprofissional, bem como no que se refere a disponibilização das bolsas de colostomia e demais insumos. Informamos ainda que a aquisição destes materiais são realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde/Casa da Saúde.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício redigido na Coordenadoria-Geral Jurídica da SESAU, consoante as informações prestadas pela Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, de lavra da servidora Elaine Tiemi Gushiken.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Municipal de Saúde

